

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 260/93  
INTERESSADO : René Henrique Licht  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Psicologia" ( Aplicada à Administração) no IMES de São Caetano do Sul  
RELATOR : Cons. Antonio Carbonari Netto  
PARECER CEE Nº 375/93 CETG "D" Aprovado em 19-05-93  
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica René Henrique Licht para lecionar, a partir de fevereiro de 1993, a disciplina "Psicologia" (Aplicada à Administração), no Curso de Administração.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 426/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de René Henrique Licht para lecionar a disciplina "Psicologia" (Aplicada à Administração), no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 13 de maio de 1993.

**a) Cons. Antonio Carbonari Netto**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 260/93

PARECER CEE Nº 375/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: António Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**